



ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 4.025/2023

CRATO - CE, 25 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: Denomina de Rua do Jaguar, a artéria conhecida como rua Projetada 3, localizada no Loteamento Encosta do Vale, no Vale do Amanhecer, Município do Crato, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua do Jaguar, a artéria conhecida como rua Projetada 3, no Vale do Amanhecer, Município do Crato. A mesma Inicia-se na RUA PRINCIPAL DO LOTEAMENTO ENCOSTA DO VALE, DE COORDENADAS 455252,32 e 9197788,45 e vai até se encontrar com a Rua da Estrela, DE COORDENADAS 455137,22 e 9197697,66, com um comprimento de 150,00m, fazendo divisa pelo lado direito e esquerdo com área residencial.

Art. 2º. A fixação de placas de identificação da referida rua é de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desta Lei aos Correios e às empresas concessionárias de serviços públicos de energia, telefonia e água para as providências que lhes competem.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.026/2023**CRATO - CE, 25 DE MAIO DE 2023.**

EMENTA: Institui o Dia Municipal de Combate à Transfobia na Cidade de Crato com o objetivo de promover a Inclusão, Igualdade e Respeito, bem como combater todas as formas de Preconceito e Discriminação com a População Transexual e Travesti em Crato, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o **Dia Municipal de Combate à Transfobia na Cidade do Crato**.

Parágrafo único. O Dia Municipal de que trata o caput, deste artigo, será no dia 26 de abril, em homenagem à travesti Luana Morais, jovem cratense, travesti, de 20 anos, morta a tiros em Juazeiro do Norte, sepultada sem o devido respeito ao seu nome social e sua identidade de Gênero.

Art. 2º. O Dia Municipal do Combate à Transfobia, instituído por esta Lei, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.027/2023**CRATO - CE, 25 DE MAIO DE 2023.**

EMENTA: Institui o dia 03 de maio como data cívica do Município do Crato, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 03 de maio como data cívica do Município, em homenagem à participação do Crato na Revolução Pernambucana de 1817, a qual defendeu a independência do Brasil em relação à Portugal, assim como atuou na instauração da República.

Art. 2º. Anualmente, nesta data, a Secretaria Municipal de Cultura será responsável pela realização de programação cívica e cultural em memória da luta pela liberdade em terras Cratense e Cearense.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a edificar um monumento na Praça da Sé Catedral, como contributo à preservação da memória da Revolução de 1817 em solo Cratense.

Parágrafo único. O Museu Histórico do Crato abrigará uma seção em alusão ao dia 03 de maio de 1817.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

PORTARIA Nº 19/2023 - SEINFRA

CRATO/CE, 25 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitação, de prestação de contas entre outros.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017 que institui a estrutura organizacional do poder executivo do município do Crato e prevê como atribuição dos secretários adjuntos substituir o Secretário Municipal nos casos de afastamento ou impedimento;

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Municipal 3.353/2017 que altera e acrescenta dispositivos da Lei 3.253/2017 e prevê no Art. 5º da Lei 3.253/2017, parágrafo único, que são componentes, ainda, para ordenar despesas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, além das autoridades previstas no caput deste artigo, os secretários adjuntos correspondentes ou substitutos hierárquicos, nos casos dos titulares equiparados;

Art. 1º - Fica o Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura, o **Sr. Lucas Maximino Cruz Silva**, nomeado através da portaria nº 0807008/2021 - GP, autorizado a ordenar despesas, assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros, no período de 01 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023. Findo o mencionado período o **Secretário Ítalo Samuel Gonçalves Dantas** reassumi, automaticamente, a atribuição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Rua Dom Pedro II, Nº 203 - Centro, Secretaria Municipal de Infraestrutura, em 25 de maio de 2023.

Ítalo Samuel Gonçalves Dantas

Secretário de Infraestrutura

Portaria 0107007/2021 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFINPLAN**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF****PROCESSO CRF Nº:** 2023001131**REQUERENTE:** FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO - EIRELI**OBJETO:** REVISÃO DE ITBI**RELATOR:** CHRISTIANO SIEBRA FELÍCIO CALOU**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 0000030535

INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

RACHEL ALVES GOMES**Presidenta do Conselho de Recursos Fiscais****DECISÃO COLEGIADA CRF Nº 010/2023****CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS -CRF****EMENTA:** RELATORIA EM SEDE DE 2º INSTÂNCIA RECURSAL. MATÉRIA CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI. IMUNIDADE PREVISTA NO ART. 156, § 2º, I DA CONSTITUIÇÃO. APLICABILIDADE ATÉ O LIMITE DO CAPITAL SOCIAL A SER INTEGRALIZADO. RECURSO ADMINISTRATIVO

Objeto: Revisão de ITBI

DECISÃO Trata-se de pedido de Revisão de ITBI

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO julgando improcedente à demanda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Crato/CE, 22 de maio de 2023.

Rachel Alves Gomes**Presidenta do Conselho de Recursos Fiscais****Portaria Nº 0605001/2022 - GP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**PORTARIA Nº 63/2023-SMS
CRATO-CE, 25 DE MAIO DE 2023.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente JOÃO RAIMUNDO NETO para tratamento fora domicílio, em Fortaleza - CE, saindo dia 25/05/2023 a noite e retornando no dia 26/05/2023.

NOME	Jeronimo Gomes Limaverde	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	223.343.863-91	PERÍODO	25 e 26 de maio de 2023
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 25 de maio de 2023.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.14.3**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE ATRAVÉS DA **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL**, VEM CONVOCAR A EMPRESA **AGÊNCIA AEROTUR LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA APODI, Nº 583, TIROL, NATAL-RN, INSCRITA NO **CNPJ Nº 08.030.124/0001-21**, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO COMPARECER À SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/Nº - CRATO/CE, PARA A ASSINATURA DE CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.14.3**, QUE TEM COMO OBJETO **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, SOB PENA DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO E SUJEITAR-SE ÀS MULTAS E SANÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO CITADO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.14.3**. CRATO/CE, 25 DE MAIO DE 2023. **ERNANI BRÍGIDO SILVA NETO. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL.**

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.14.3

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE ATRAVÉS DA **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL**, VEM CONVOCAR A EMPRESA **RS TURISMO E EVENTOS LTDA - ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA CHICO FRANÇA, Nº 330 – LOJA 05 – MESSEJANA – FORTALEZA-CE, INSCRITA NO **CNPJ Nº 16.417.272/0001-21**, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO COMPARECER À SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/Nº - CRATO/CE, PARA A ASSINATURA DE CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.14.3**, QUE TEM COMO OBJETO **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, SOB PENA DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO E SUJEITAR-SE ÀS MULTAS E SANÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO CITADO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.14.3**. CRATO/CE, 25 DE MAIO DE 2023. **ERNANI BRÍGIDO SILVA NETO. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL.**

ERRATA

ERRATA A PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO 5216, REFERENTE AO EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA Nº 2018.04.05.1, PUBLICAÇÃO DO DIA 18/04/2023; NA PÁGINA Nº 10; ONDE SE LÊ: OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 06 (SEIS) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL; LEIA-SE: OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 03 (TRÊS) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

ERRATA

ERRATA A PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO 5225, REFERENTE AO EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA Nº. 2020.01.20.1, PUBLICAÇÃO DO DIA 03/05/2023; NA PÁGINA Nº 7; ONDE SE LÊ: O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.04.30.1; LEIA-SE: O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.04.30.1.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.06.27.2 DECORRENTE DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 2018.04.05.1, CUJO OBJETIVO É A: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VIA DE ACESSO Á COMUNIDADE DO SÍTIO BRÉA, NO MUNICIPIO DE CRATO/CE. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 06 (SEIS) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 20 DE JUNHO DE 2023 - ASSINA PELO CONTRATADO: IGO PROENÇA ALENCAR - ASSINA PELA CONTRATANTE: ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS - CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS

PORTARIA Nº 10/2023 – SMDS
CRATO/CE, 25 DE MAIO DE 2023.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade da Servidora Nádia Maria Freitas do Nascimento comparecer nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2023 em Fortaleza(CE), participar da Conferência Estadual de Saúde.

NOME	NÁDIA MARIA FREITAS DO NASCIMENTO	DESTINO	FORTALEZA(CE)
CPF	462.215.063-87	PERÍODO	29/05/2023 a 31/05/2023
CARGO	ASSESSOR II	QUANTIDADE	03(três)

SIMBOLOGIA	CDS 05	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	270,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	810,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em 25 de maio de 2023.

Ticiane Ferreira Cândido França

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 09/2023 - SMDS

CRATO - CE, 25 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0107012/2021-GP e em consonância ao Edital de Chamamento Público nº 2023.05.22.1, para credenciamento de Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, para realização de casamentos civis coletivos no Município do Crato-CE;

RESOLVE:

Art.1º Intituir a Comissão de Avaliação que será responsável pelo processo de Chamamento Público nº 2023.05.22.1, de acordo com os critérios exigidos no referido edital.

Art. 2º. DESIGNAR para compor a referida comissão, os profissionais abaixo relacionados:

I - Ana Lúcia Gomes Silveira - CPF: 435. 209. 793 – 49

II - Luciana Correia de Moura Araújo - CPF: 677. 061. 933 – 49

III - Elizângela de Gouveia - CPF: 039. 541. 514 - 48

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em 25 de maio de 2023.

Ticiane Ferreira Cândido França

Secretária de Desenvolvimento Social do Crato/Ce

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS - SMDARH**ADITIVO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS – SMDA TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO, FIRMADO COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS ORGÂNICOS E ECOLÓGICOS DO CARIRI, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 10.542.243/0001-05, COM SEDE NA BÁRBARA DE ALENCAR, N° 1156, CENTRO, CRATO/CE, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N° 3.453/2018, AUTUADO SOB O N° 001/2023 - SMDA, CUJO OBJETIVO É A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO NO FORMATO PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO/EVENTO: “CARIRI FRUTAS2023”, NO VALOR DE R\$2.000,00(DOIS MIL REAIS)CRATO/CE.

CRATO-CE, 23 DE MAIO DE 2023.

GIVALDO GONÇALVES DA SILVEIRA
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REC. HÍDRICOS
